



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.242, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“Altera membro do Comitê de Investimentos no âmbito do IPMCS, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e à vista das disposições contidas na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil e do Decreto Municipal nº 2.153, de 19 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Comitê de Investimentos, criado pelo Decreto Municipal nº 2.153, de 19 de outubro de 2012, e nomeado pelo Decreto nº 2.533, de 03 de julho de 2015, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), os seguintes membros:

I - 01 (um) membro indicado pelo Poder Executivo Municipal, segurado do IPMCS: DENIR MARCELINO DE PAULA, em substituição a Ivone Rodrigues da Costa Alves.

II - 02 (dois) membros do Conselho Fiscal do RPPS: MAURÍCIO BULHÕES PEREIRA, em substituição a Claudio Sebastião Ferreira, a contar do dia 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 03 de março de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.